

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013-SEIL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, CNPJ nº 76.966.845/0001-06, com Sede na Rua Miguel Dias, 226, CEP 86.455-000, Joaquim Távora – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito GELSON MANSUR NASSAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.418.835-1 e CPF nº 474.915.589-68, com domicílio especial na Rua Miguel Dias, 226, CEP 86.455-000, Joaquim Távora – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2013, celebrado em Curitiba, na data de 15/08/2013, que tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho que se inicia no cemitério do Joa sentido Cruzeiro encruilhada segue Cruzeiro". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.509.402-3 apenso ao 12.014.794-3, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo de execução, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 029/2013, conforme o Ofício nº 039/2016 (fls. 106 do P.I. 12.509.402-3) do Prefeito de Joaquim Távora, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 119 do P.I. 12.509.402-3) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 120 do P.I. 12.509.402-3).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado e prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de março de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 107 do protocolo integrado 12.509.402-3.

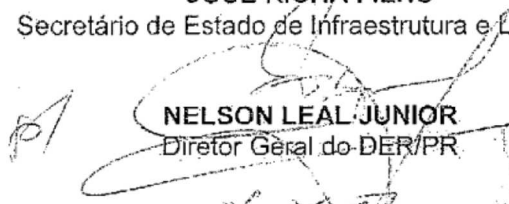
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de abril de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR


GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito de Joaquim Távora

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

